



Missão de Observação Eleitoral do EISA às Eleições Autárquicas de 10 de Outubro de 2018 em Moçambique

Declaração Preliminar

No dia 10 de Outubro os moçambicanos foram às urnas para desempenhar o seu dever cívico e as instituições de administração eleitoral estabeleceram estruturas eficazes que asseguraram as operações eleitorais. Embora a Missão tenha notado que existem lacunas no quadro legal que afectaram os princípios de equidade e de inclusão para alguns concorrentes, considera que o quadro legal permitiu um processo amplamente competitivo, em que os cidadãos puderam expressar livremente a sua vontade nas urnas. No entanto, o processo de contagem foi marcado por irregularidades, violência e excessivo uso de força pelas forças de segurança em alguns municípios e o apuramento intermédio, embora geralmente realizado de forma regular, apresenta discrepâncias preocupantes em alguns municípios. A Missão de Observação Eleitoral do EISA insta todas as partes e instituições a agirem dentro dos limites da lei enquanto aguardam o resultado do processo de contencioso e de validação e proclamação de resultados.

Introdução

O Instituto Eleitoral para a Democracia Sustentável em África (EISA) enviou uma Missão de Observação Eleitoral para observar e avaliar as eleições autárquicas de 10 de Outubro de 2018 na República de Moçambique. A Missão do EISA foi composta por 17 observadores internacionais que chegaram a Moçambique a 25 de Setembro e permaneceram no país até 16 de Outubro de 2018. Os observadores foram distribuídos em sete equipas por municípios seleccionados, nomeadamente: Maputo, Beira, Marroneu, Quelimane, Gurúè, Ilha de Moçambique e Angoche. Durante o período da campanha eleitoral, estas equipas também observaram actividades de campanha na Matola, Gorongosa, Mocuba, Alto Molócuè e Nacala-Porto.

O envio desta Missão faz parte do programa de avaliação e apoio eleitoral mais alargado do EISA em Moçambique. No início do ano, o EISA enviou uma equipa técnica para observar e avaliar o processo de recenseamento eleitoral. O envio da Missão de Observação às eleições autárquicas foi feito para avaliar o processo e fazer recomendações para contribuir para a melhoria de futuras eleições, especialmente as eleições gerais que estão marcadas para 15 de Outubro de 2019.

A metodologia de avaliação utilizada pela Missão foi guiada pelos seus compromissos no âmbito da Declaração de Princípios para a Observação Internacional de Eleições. Como parte da sua metodologia, os observadores reuniram-se com partes interessadas do processo eleitoral, incluindo: a Comissão Nacional de Eleições (CNE) e o Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE), O Conselho Constitucional, vários partidos políticos, a Polícia da República de Moçambique, organizações da sociedade civil, a comunicação social e

peritos independentes. A Missão do EISA observou activamente as actividades anteriores ao dia da eleição, incluindo: a segunda semana de campanha eleitoral, a formação dos membros das assembleias de voto e a distribuição de materiais eleitorais pelo diversos locais de votação. A Missão também coordenou o seu trabalho com outras missões de observação internacionais, observadores de missões diplomáticas em Moçambique e plataformas de observadores nacionais.

A avaliação da Missão sobre o processo eleitoral também baseia-se nos princípios e obrigações relativas a eleições democráticas estipulados nos seguintes marcos de referência internacionais¹: a Declaração da União Africana sobre os Princípios que Regem as Eleições Democráticas, a Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governança, os Princípios para Gestão, Monitoria e Observação Eleitoral, e na conformidade com o quadro legal moçambicano, nomeadamente a Constituição de Moçambique, a Lei da Eleição dos Órgãos Autárquicos, a Lei da Comissão Nacional de Eleições, a Lei do Recenseamento Eleitoral e outra legislação nacional relevante.

Esta declaração apresenta as conclusões preliminares da Missão do EISA sobre a forma como o processo decorreu até 15 de Outubro de 2018 e baseia-se sobretudo nas suas observações directas e nas interações com diferentes partes interessadas no processo e ainda nos relatos da comunicação social. A Missão reconhece que o processo ainda está em curso e não será concluído até a resolução de possíveis reclamações e recursos e a validação e proclamação dos resultados, pelo Conselho Constitucional.

Um relatório final apresentando a avaliação geral da Missão de Observação do EISA sobre o processo eleitoral de 2018 será publicado após a validação e proclamação dos resultados pelo Conselho Constitucional. O relatório será apresentado à CNE e a outras partes interessadas e publicado na página web do EISA.

Constatações preliminares

1.1. O ambiente político

As eleições autárquicas de 2018 são as quintas desde a introdução de eleições multipartidárias em Moçambique, após o Acordo Geral de Paz de 1992. As eleições de 2018 foram realizadas num contexto em que têm lugar negociações entre o Governo e a RENAMO sobre questões de descentralização, desmilitarização e reintegração. As negociações culminaram até agora em emendas à Constituição e outras leis relevantes relativas à governação local e às eleições autárquicas. As reformas legais implementadas em resultado das negociações introduziram mudanças significativas no sistema de governação descentralizada em Moçambique e no sistema eleitoral dos governos descentralizados. Uma avaliação mais detalhada dessas mudanças legais será incluída no relatório final da Missão.

As eleições de 2018 também acontecem no contexto de desafios económicos e de segurança. O país foi afectado por um escândalo relacionado com a contracção de dívida externa que afectou a economia dado que credores e doadores internacionais suspenderam o seu apoio financeiro ao país. O contexto de segurança também foi afectado pelas preocupações crescentes sobre as actividades armadas no norte de Moçambique, por grupos desconhecidos, que têm efectuado ataques a cidadãos, autoridades governamentais e propriedades na província nortenha de Cabo Delgado.

¹ Moçambique é parte dos seguintes instrumentos internacionais: Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos; Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos Políticos das Mulheres; Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres; Convenção das Nações Unidas sobre Direitos das Pessoas com Deficiência; Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governança; Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos; e Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África.

O regresso da RENAMO ao espaço eleitoral após o boicote às eleições autárquicas de 2013 mudou a dinâmica eleitoral. As eleições autárquicas de 2018 foram muito competitivas, sobretudo entre os três principais partidos (FRELIMO, RENAMO e MDM), que concorreram em todos os 53 municípios, enquanto outros partidos e grupos de cidadãos participaram apenas em alguns municípios.

A Missão do EISA é da opinião de que o contexto político, embora ainda afectado pela tensão política e recentes mudanças legais, foi propício para uma competição eleitoral e política aberta e proporcionou aos moçambicanos uma oportunidade de se envolverem nas campanhas eleitorais e elegerem livremente as autoridades autárquicas.

1.2 O quadro constitucional e legal para as eleições autárquicas

O quadro legal para as eleições em Moçambique consiste na Constituição da República de Moçambique, Lei da Comissão Nacional de Eleições, Lei do Recenseamento Eleitoral, Lei da Eleição dos Órgãos Autárquicos, bem como legislação auxiliar, tal como a Lei dos Partidos Políticos, as leis que regulam o funcionamento das autarquias, a Lei de Imprensa e a lei que regula o exercício do direito de reunião e manifestação.

Com base no resultado das negociações entre o Governo e a RENAMO, foram realizadas reformas jurídicas que alteraram significativamente a governação descentralizada e o sistema eleitoral para a eleição dos governos descentralizados. O quadro jurídico continua a prever a eleição da Assembleia Autárquica por representação proporcional, mas exige agora que a eleição directa dos Presidentes dos Conselhos Autárquicos (PCA) se faça através do sistema de "cabeça de lista", em que o cabeça da lista do partido mais votada para a Assembleia é directamente eleito PCA, sem a exigência de obter mais de 50% dos votos validamente expressos, como ocorria em eleições anteriores. Isto significa que os eleitores recebem e depositam um único boletim de voto para ambas as eleições, ao contrário de dois boletins em eleições autárquicas anteriores.

Embora o quadro legal das eleições autárquicas tenha sofrido reformas recentes, várias questões ainda exigem atenção:

- A arquitectura da administração eleitoral, tal como prevista no quadro jurídico moçambicano, põe em causa o princípio da igualdade entre os partidos políticos e entre os concorrentes eleitorais, uma vez que apenas três dos partidos concorrentes às eleições estão representados na administração eleitoral e a sua representação é desigual. Além disso, como os partidos representados nos órgãos de gestão eleitoral têm interesse directo no resultado de suas decisões, isso cria uma situação de conflitos de interesse e afecta a percepção de imparcialidade e a credibilidade do processo.
- Além disso, a Missão do EISA observou que, embora o actual modelo de administração eleitoral descentralizada possa proporcionar a realização mais eficaz e eficiente das operações eleitorais a nível local, ele não inclui mecanismos de controlo e supervisão suficientemente fortes por parte da CNE sobre os seus órgãos de apoio a nível provincial e distrital, os quais detêm e exercem discricção e independência excessivas.
- A Missão do EISA também tomou nota da utilização de legislação não eleitoral para determinar a elegibilidade dos candidatos pela CNE. Os requisitos para a elegibilidade de candidatos eleitorais devem pertencer exclusivamente à Constituição e às leis de cariz eleitoral e devem respeitar os princípios da máxima inclusão e participação no processo eleitoral. A Missão também notou as preocupações levantadas sobre as disposições legais que proíbem a substituição de candidatos após o término do prazo para a apresentação das listas de candidatos, sobretudo nos casos de candidatos individuais desistirem das suas candidaturas após esse prazo. Esta disposição fez com que uma lista fosse completamente excluída da eleição, apesar de continuar a conter um número suficiente de candidatos efectivos elegíveis². Esta disposição legal subtrai da desejada inclusividade

² Este foi o caso da lista da AJUDEM na cidade de Maputo, que foi rejeitada após a desistência de 4 candidatos, 47 dias antes do dia da eleição.

e justiça do processo. Além disso, a exclusão de uma lista baseada nesta disposição legal compromete o direito fundamental dos restantes candidatos elegíveis dessa lista de serem eleitos.

- Vários interlocutores consultados pela Missão do EISA expressaram insatisfação com o novo sistema de eleição dos órgãos da governação descentralizada, particularmente com o uso de boletim de voto único, o que reduz a amplitude de opções dos eleitores e, dado que os candidatos a Presidente do Conselho Autárquico (cabeças de listas) não estão identificados no boletim de voto, torna difícil aos eleitores estarem plenamente conscientes de que estão a votar em dois órgãos diferentes. A Missão deseja enfatizar que a clareza de escolha pelo eleitor é um aspecto importante da integridade e da transparência de um processo eleitoral.
- Embora a remoção da disposição legal que exigia a apreciação dos votos nulos pela CNE reduza uma enorme carga de actividade sobre ela³, a Missão do EISA nota que a apreciação dos votos nulos em eleições anteriores constituiu um elemento importante para garantir a justiça do processo eleitoral. É importante salientar que, em eleições anteriores, até um terço dos votos nulos eram regularmente requalificados como válidos após apreciação pela CNE. Por conseguinte, seria importante manter este sistema de apreciação de votos nulos para garantir que os eleitores que efectivamente marquem os seus boletins de forma válida não sejam privados do seu direito de ver os seus votos serem devidamente contabilizados por causa da anulação indevida de votos a nível das mesas das assembleias de voto, como aparenta ter acontecido também nestas eleições⁴.
- A nova lei sobre as eleições autárquicas também introduziu a proibição do uso de telefones celulares e máquinas fotográficas nas cabines de votação. A Missão nota que esta norma fortalece o sigilo do escrutínio e pode reduzir as queixas de intimidação registradas em eleições anteriores, quando eleitores foram solicitados a provar como votaram, mostrando uma fotografia do seu boletim marcado. No entanto, é necessário um procedimento uniforme sobre como implementar efectivamente essa norma.

1.3 Financiamento de Partidos e de Campanha

A Missão do EISA nota que a Lei Eleitoral Autárquica não prevê o financiamento público de campanhas eleitorais para as eleições autárquicas e que o financiamento público a partidos políticos se restringe aos partidos representados no Parlamento.

Além disso, a ausência de um quadro regulatório sobre finanças partidárias e de campanhas eleitorais que imponha limites às contribuições privadas e aos gastos de campanha deixa o processo eleitoral aberto à influência indevida do dinheiro privado, o que pode ter um impacto negativo no princípio da igualdade de condições entre os concorrentes eleitorais, sobretudo a nível das eleições autárquicas, onde não existe financiamento público das campanhas.

A fase pré-eleitoral

3.1. Recenseamento eleitoral

Os critérios de elegibilidade para o recenseamento eleitoral em Moçambique respeitam efectivamente o princípio da inclusão e do sufrágio universal adulto. Foi realizado um exercício de recenseamento eleitoral entre 19 de Março e 17 de Maio de 2018, antes das eleições autárquicas de 10 de Outubro de 2018. A equipa de avaliação técnica do EISA que esteve no país durante o recenseamento eleitoral constatou uma alta taxa de participação, mas um

³ No passado, os votos nulos eram apreciados e requalificados, se fosse o caso, pela CNE.

⁴ Tanto relatos de observadores como os dados do apuramento mostram que em municípios como Moatize, Chiúre, Ulónguè, Nhamayabue e Gurúè, entre outros, a percentagem de votos nulos foi o dobro ou mais da média nacional e em algumas mesas atingiu os dois dígitos.

número bastante reduzido de inscritos voltou aos postos para conferir a sua inscrição durante o período de exibição dos cadernos eleitorais.

A Missão do EISA elogia a CNE/STAE pela introdução do sistema de verificação de dados dos eleitores e de identificação de assembleias de voto online e por SMS⁵, o que tornou o processo mais acessível aos eleitores.

Os cadernos de eleitores para as eleições autárquicas contêm um total de 3.910.712 eleitores, dos quais 51,54% são mulheres. A Missão elogia a CNE e o STAE pela disponibilização pela primeira vez de dados do recenseamento eleitoral desagregados por género.

A Missão notou que o recenseamento eleitoral de raiz em cada ciclo eleitoral contribui para o alto custo das eleições em Moçambique. Um sistema mais contínuo de recenseamento e actualização deve, portanto, ser considerado.

Durante as suas consultas com os partidos políticos, a Missão notou preocupações de alguns sobre a credibilidade do recenseamento e dos cadernos de eleitores, uma vez que, na sua opinião, não foi seguida com rigor a aplicação dos requisitos de idade e residência para o recenseamento de eleitores. Na ausência de exigências estritas sobre prova de residência para efeitos de recenseamento, a Missão observou que eleitores residentes fora de áreas autárquicas puderam recensear-se dentro dos municípios e depois retornaram a estes no dia da eleição para votar porque estavam na posse legítima de cartões de eleitores desses municípios. Tais casos foram observados, por exemplo, em Gurúè.

3.2. Inscrição de Concorrentes e Apresentação de Candidaturas

No âmbito do sistema de representação proporcional por lista, os partidos políticos, coligações de partidos políticos e grupos de cidadãos eleitores proponentes, todos devidamente registados, podem apresentar listas de candidatos uma vez proclamada a data das eleições e aberto o processo de inscrição e apresentação de candidaturas.

A provisão legal que permite as candidaturas de listas de cidadãos eleitores proponentes é uma medida louvável para promover a inclusão e a participação política.

A Missão observou que algumas listas e candidatos foram rejeitados por não estar em conformidade com os requisitos do quadro legal. Em relação a essas disposições legais, a Missão registou preocupações de vários interlocutores. A Missão considera que tais normas são ambíguas, estando dispersas em diferentes textos legais, e podem ter um impacto negativo sobre o direito de concorrer e ser eleito e a justeza do processo.

Na interacção com diferentes estruturas partidárias a nível distrital, a Missão do EISA registou preocupações levantadas sobre o facto de o processo de aprovação das listas a nível interno de alguns partidos ter sido suficientemente transparente e concentrado na sede nacional do partido, já que não é uma exigência legal que as listas sejam aprovadas ao nível do círculo eleitoral onde elas concorrem. A Missão é da opinião que estes casos podem levar à alienação das estruturas de base dos partidos que vêem o processo interno de aprovação das listas como uma imposição da sua sede nacional.

3.3 Educação Cívica e Eleitoral

A Missão observou que a administração eleitoral e outras entidades realizaram educação cívica e eleitoral. O STAE suspendeu as actividades de rua a 24 de Setembro de 2018, nas vésperas do início da campanha eleitoral, a 25 de Setembro, tendo continuado a realizar a educação cívica e eleitoral através dos meios de comunicação social.

⁵ O sistema de SMS foi utilizado nos municípios da cidade de Maputo e Matola em fase experimental e será alargado ao resto do país em 2019.

Alguns interlocutores da Missão argumentaram que a educação cívica e eleitoral realizada não foi a mais eficaz. Com base nas suas observações do dia das eleições, a Missão do EISA considera que há espaço para uma melhor educação dos eleitores, porque houve casos em que os estes ainda não estavam suficientemente familiarizados com os procedimentos.

Tanto a CNE como os partidos políticos e outros concorrentes não divulgaram suficientemente ao público as listas de candidatos que concorreram nos diferentes municípios. Dado que os eleitores devem votar não em partidos e grupos no abstracto, mas sim em listas nominais, a divulgação dos nomes dessas listas é uma informação importante e necessária para que os eleitores possam fazer escolhas mais informadas.

3.4 Campanhas Eleitorais

A Missão do EISA observou o processo de campanha eleitoral a partir de 30 de Setembro de 2018 até à sua conclusão em 7 de Outubro de 2018. A Missão observou que os concorrentes puderam, em geral, realizar livremente as suas campanhas, salvo algumas excepções. Os partidos e outros concorrentes privilegiaram a abordagem de ir ao encontro dos eleitores em vez de trazer os eleitores aos candidatos. Por exemplo, campanhas de porta em porta, desfiles e o uso de cartazes, entre outros, foram alguns dos métodos de campanha preferidos em vez de grandes comícios políticos.

A polícia garantiu a segurança dos eventos de campanha quando solicitada, mas os observadores do EISA notaram que a segurança fornecida aos partidos da oposição teve por vezes uma presença policial inadequada para o tamanho do evento.

Embora as equipas de observadores do EISA não tenham observado directamente violência durante a campanha, tomaram nota através da comunicação social que houve alguns incidentes violentos, especialmente nos últimos dias. A violência foi particularmente relatada na cidade de Tete, onde os apoiantes de dois partidos entraram em confronto. A Missão também notou relatos de comportamento tendencioso por parte de membros das forças policiais que deram tratamento diferenciado a reclamações apresentadas por partidos políticos.

Embora a lei eleitoral de Moçambique proíba o uso de recursos públicos para a campanha, a Missão recebeu várias queixas de casos em que recursos públicos foram usados para campanhas; por exemplo, o uso de veículos governamentais para transportar apoiantes de partidos durante a campanha.

A Missão observou a afixação de cartazes de campanha em vários locais proibidos por lei, mas notou igualmente esforços desses partidos para corrigir a situação quando instados pelas autoridades eleitorais.

A Missão do EISA notou com satisfação o papel dos comités de reconciliação⁶ que serviram como mecanismos alternativos de resolução de litígios eleitorais a nível distrital durante o período de campanha para resolver conflitos entre os intervenientes no processo eleitoral.

3.5 Preparação da Administração Eleitoral

Apesar de não ter recebido todo o orçamento que havia solicitado do Governo, a CNE e o STAE conseguiram realizar, com recursos limitados e limitações de tempo impostas pela aprovação tardia das alterações ao quadro legal que rege as eleições, um processo geralmente bem organizado, embora com algumas fraquezas operacionais.

⁶ Estes comités foram uma iniciativa da Plataforma Votar Moçambique (uma plataforma da sociedade civil) e foi implementada em 20 dos 53 municípios.

Nos dias que antecederam as eleições, os observadores do EISA visitaram os escritórios e armazéns das CDE nas suas áreas de observação. Os observadores puderam assistir à formação dos Membros das Mesas de Voto (MMV) e à chegada e distribuição dos materiais eleitorais, que foram realizadas atempadamente. No entanto, a Missão do EISA notou a alocação tardia dos MMV às diferentes mesas das assembleias de voto pela CDE na cidade da Beira.

Na sua interacção com os interlocutores a nível distrital, especificamente em Nacala-Porto, foi relatado à Missão que a CNE/STAE não tinha partilhado as listas de concorrentes naquele município com a CDE local e com a PRM. Como resultado disso, as autoridades locais foram tomadas de surpresa pelas actividades de campanha eleitoral do grupo CEANA, que eles não sabiam estar a participar nas eleições.

Questões transversais

4.1. Representação e Participação de Mulheres, Jovens e Grupos Vulneráveis

A Missão notou que o quadro legal não prevê uma quota para mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis nas listas dos concorrentes. As mulheres constituíram 51,54% dos eleitores recenseados e a Missão também notou sua ampla participação na fase da campanha. No entanto, embora as mulheres compreendessem 37% dos candidatos nas listas, apenas 18 das 198 listas (9%) tinham uma mulher como cabeça de lista.

A Missão observou com satisfação que 42,7% dos MMV nas 122 assembleias de voto visitadas eram mulheres e 40% dos observadores nacionais também eram mulheres. No entanto, as mulheres representaram apenas 24,6% dos delegados de lista.

4.2 O papel das forças de segurança

As forças de segurança, em geral, desempenharam um papel profissional durante o período da campanha. No entanto, a Missão do EISA notou da parte delas uma tendência de excesso de uso de força ao lidar com situações que exigiam controlo de aglomerados de pessoas. Especificamente, após o encerramento da votação no dia da eleição e nos dias seguintes, essa tendência tornou-se mais predominante. As equipas do EISA testemunharam incidentes envolvendo o uso de munições reais e gás lacrimogéneo pelas forças de segurança no Gurúè e em Marromeu⁷. A Missão do EISA é da opinião de que o uso de munições reais e de gás lacrimogéneo para dispersar grupos de pessoas deve ser evitado e usado apenas como último recurso.

4.3. O papel da sociedade civil

A Missão do EISA observou o importante papel desempenhado pelos grupos da sociedade civil no processo eleitoral. Plataformas de observação nacional colocaram no terreno monitores de conflito durante a campanha e observadores no dia da eleição. A Missão foi informada que vários grupos de observadores nacionais não foram acreditados de forma atempada nas província de Nampula e de Maputo e na cidade de Maputo, pondo em causa a sua actividade nesses locais. A Missão do EISA deseja enfatizar que o acesso desimpedido dos observadores nacionais a todas as fases do processo eleitoral constitui um indicador importante de eleições transparentes e de participação efectiva dos cidadãos.

⁷ No município do Gurúè, a equipa de observadores do EISA foi directamente afectada pelo uso de gás lacrimogéneo no local de votação onde observava o processo de contagem.

A Eleição e a Fase Pós-eleitoral

5.1. Dia de votação

No dia das eleições, as equipas de observadores do EISA visitaram um total de 122 mesas de assembleia de voto em oito municípios, nomeadamente Maputo, Matola, Beira, Dondo, Marromeu, Quelimane, Gurúè, Ilha de Moçambique e Angoche. Os observadores do EISA tiveram acesso irrestrito a todas as mesas visitadas. A CNE/STAE distribuiu de forma eficiente os materiais eleitorais em todo o país para garantir que as operações eleitorais decorressem de forma normal.

Observou-se que o processo de votação foi iniciado e encerrado no tempo estipulado e procedeu de maneira ordeira, com alta afluência de eleitores durante o dia. As interrupções na votação observadas pela Missão do EISA foram devidas a distúrbios em poucos casos isolados (4,2% das mesas visitadas). O sigilo do voto foi garantido durante todo o processo e a Missão não observou qualquer intimidação directa ou coerção de eleitores durante a votação.

Os procedimentos de votação estipulados foram observados como eficientes e de fácil utilização, uma vez que cada eleitor foi processado em média em menos de três minutos nas assembleias de voto observadas pela Missão do EISA.

A CNE/STAE também tomou medidas louváveis para garantir que os eleitores fossem encaminhados às suas mesas de assembleia de voto nos locais de votação, disponibilizando cópias electrónicas dos cadernos de eleitores através de computadores portáteis para ajudar os eleitores a identificar suas mesas, embora os computadores portáteis não tenham estado disponíveis tão amplamente quanto inicialmente previsto. A Missão também notou discrepâncias entre os cadernos de eleitores impressos e os cadernos nos computadores portáteis num local de votação na Ilha de Moçambique, bem como discrepâncias entre cópias dos cadernos de eleitores na posse de delegados de candidatura e os na posse da mesa em Quelimane.

A maioria das assembleias de voto visitadas pelos observadores do EISA era geralmente acessível a pessoas com deficiência; no entanto, 13,6% eram completamente inacessíveis. As equipas do EISA também notaram a falta de prioridade para os idosos e mães com bebés em várias assembleias de voto. A arrumação das mesas da assembleia de voto, que coloca a urna perto da mesa onde se situam os MMV, dificultou bastante o fluxo dos eleitores nas assembleias de voto que funcionaram em espaços mais pequenos.

Nas assembleias visitas, observadores nacionais estiveram presentes em 39,8% casos e os delegados de lista dos três principais partidos estavam presentes em todas elas. A presença de agentes da polícia também foi observada em todas as assembleias visitadas e a sua conduta foi discreta e profissional.

Todas as assembleias de voto visitadas encerraram a tempo, e os procedimentos se realizaram na presença de agentes partidários e observadores nacionais. No entanto, a Missão do EISA recebeu relatos de observadores nacionais afastados do processo de contagem em três centros de votação em Mocuba. A Missão também observou que os MMV, embora familiarizados com os procedimentos de votação, tinham um domínio limitado dos procedimentos de encerramento e contagem.

A Missão do EISA notou os seguintes incidentes e irregularidades adicionais no dia das eleições:

- A equipa de Angoche observou que a CDE tomou a decisão de permitir que os eleitores na posse de cartões de eleitor, mas cujos nomes não estavam nos cadernos eleitorais, votassem. Esta decisão é contrária às disposições da lei.

- Na Ilha de Moçambique, observou-se que a alguns presidentes de mesa foi negado o direito de usar o voto especial, como manda a lei, obrigando-os a abandonar as assembleias de voto onde estavam a trabalhar para ir votar nas assembleias de voto onde se tinham recenseado.
- A detenção de um Presidente de mesa numa assembleia de voto na Ilha de Moçambique, onde ele tentou distribuir vários boletins de voto aos eleitores de um lote de boletins não oficiais encontrados na sua pessoa.
- Outras formas de irregularidades observadas foram a aplicação diferencial dos procedimentos de contagem de votos em algumas assembleias de voto. Por exemplo, numa mesa de assembleia de voto em Maputo, 16 boletins foram considerados nulos, porque os eleitores usaram o sinal “√” em vez de um “X” para assinalar a sua intenção de voto.
- Embora não tenha havido violência generalizada no dia das eleições, é lamentável o rumo dos acontecimentos durante a contagem dos votos em municípios como Gurúè, Marromeu e Ilha de Moçambique, onde a polícia interveio para dispersar grupos de cidadãos juntos aos locais de votação e disparou tiros e gás lacrimogéneo, o que provocou feridos e pelo menos uma fatalidade⁸.

5.4. O período pós-eleitoral

O processo de apuramento intermédio começou no dia 11 de Outubro após o encerramento das mesas. A missão do EISA visitou os centros distritais de apuramento em Maputo, Quelimane, Ilha de Moçambique, Marromeu, Beira e Angoche entre os dias 11 e 13 de Outubro. Os observadores do EISA não puderam observar o processo de apuramento intermédio no Gurúè devido à tensão e ameaças de violência que se viviam no município, após os incidentes de violência que se registaram durante o processo de contagem.

A Missão do EISA também registou o tratamento diferenciado no acesso dos observadores aos centros distritais de apuramento nos diferentes municípios. Enquanto em alguns municípios como Beira, Marromeu e Maputo, os observadores foram informados de que o processo, por lei, não estava aberto à observação, noutros municípios, como Quelimane, eles foram informados que deveriam esperar para serem convidados a observar o processo de apuramento, mas tal convite nunca foi feito. Esta foi uma clara contravenção do artigo 192 da Lei 7/2018 que estabelece os direitos dos observadores de observar todas as fases do processo eleitoral, incluindo o apuramento intermédio ao nível distrital. Nos distritos onde os observadores do EISA tiveram acesso aos centros de apuramento, como Angoche e Ilha de Moçambique, foi difícil aos observadores acompanharem o processo, pois o processamento dos resultados foi feito num único computador.

A Missão do EISA elogia a CNE/STAE pela iniciativa de publicar os resultados provisórios do apuramento na sua página web de forma a promover a transparência do processo. No entanto, a interrupção dessa publicação online quando se deu início ao apuramento intermédio causou alguma preocupação junto ao público.

A Missão do EISA nota com preocupação que a fórmula para o cálculo das percentagens de resultados provisórios não foi padronizada em todos os distritos. Especificamente, observou-se que percentagens atribuídas a cada lista concorrente na Ilha de Moçambique, Gurúè e Quelimane foram calculadas com base no total de votos na urna em vez do total de votos validamente expressos, como é a regra. Esse tipo de disparidades no processo de apuramento pode contribuir para a não aceitação dos resultados e para o aumento das

⁸ Na ESG Gurúè, a contagem foi interrompida por um corte de energia de 20 minutos ao que seguiram escaramuças entre a polícia e alegados apoiantes do partido MDM. A polícia utilizou armas de fogo e gás lacrimogéneo para dispersar esses cidadãos. Incidentes semelhantes tiveram lugar em Marromeu e Ilha de Moçambique, junto à EPC 4 de Outubro e EPC 16 de Junho, respectivamente.

tensões pós-eleitorais. A Missão notou, no entanto, que o STAE prontamente corrigiu esses erros quando os resultados intermédios foram publicados no seu website.

O contexto pós-eleitoral tem sido caracterizado, até ao momento, por disputas sobre a integridade dos resultados anunciados por algumas CDE e acusações de manipulação de resultados. Em alguns municípios, como Marromeu, os partidos ameaçaram recorrer à violência, caso os resultados não sejam condizentes com suas expectativas. A violência na fase pós-eleitoral foi localizada, embora persistam tensões em vários municípios.

Alguns partidos políticos contactados pela Missão alegam que, em alguns municípios, ainda não tinham recebido cópias dos resultados oficiais necessárias para que pudessem apresentar recursos. Noutros municípios, como as cidades de Tete e Matola e as vilas de Mocuba, Maganja da Costa e Gurúè, já foram interpostos recursos junto dos tribunais competentes.

Conclusão e recomendações

A realização das eleições autárquicas de 2018 em Moçambique é um passo importante no desenvolvimento democrático do país. Estas eleições também marcam uma transição para o novo sistema de governação descentralizada no país e um novo sistema para eleger os órgãos da governação descentralizada.

A Missão do EISA elogia os moçambicanos por terem cumprido o seu dever cívico em maior número em comparação com as eleições locais anteriores⁹ e as estruturas de administração eleitoral pelos seus esforços para assegurar operações eleitorais sem problemas.

Embora a Missão tenha notado a existência de lacunas no quadro legal, que afectaram as condições de equidade e de inclusão no processo para alguns dos concorrentes, também notou que o quadro legal permitiu um processo amplamente competitivo. Os procedimentos do dia da eleição permitiram que os cidadãos expressassem livremente sua vontade nas urnas e o processo de contagem de votos decorreu em geral sem irregularidades observadas pela Missão, excepto em três municípios (Gurúè, Marromeu e Ilha de Moçambique). A Missão notou também que o apuramento intermédio foi problemático em vários municípios, notavelmente em Marromeu, Monapo, Alto Molócuè, Moatize e Matola.

O EISA continuará a acompanhar o processo do contencioso eleitoral e de validação e proclamação dos resultados e publicará um relatório final com a sua avaliação geral após a conclusão desses processos.

Com base nas suas constatações e observações, a Missão do EISA oferece as seguintes recomendações tendo em vista as eleições nacionais marcadas para o próximo ano:

- Para resolver a dispersão e a ambiguidade de aplicação das normas legais relacionadas com os processos eleitorais, a Missão recomenda que sejam realizadas novas reformas legais para harmonizar o quadro jurídico eleitoral de modo a congregar todas as normas eleitorais num único instrumento legal eleitoral que estipule claramente os critérios de elegibilidade dos candidatos, entre outros factores.
- Para responder às preocupações levantadas sobre a falta de clareza da escolha do eleitor, sob o novo sistema de votação, a Missão recomenda medidas para aumentar a clareza da escolha, por exemplo, incluindo a fotografia e o nome dos cabeças de lista no boletim de voto ao lado do símbolo, sigla e nome da respectiva lista.

⁹ A taxa de participação de 2018, estimada em cerca de 60%, é a maior registada na história das eleições autárquicas em Moçambique.

- Para promover ainda mais a integridade e justiça do processo de votação, a Missão recomenda que a apreciação e a requalificação dos votos nulos sejam reintroduzidas, mas a nível distrital, juntamente com a revisão dos votos reclamados.
- Para reduzir o custo das eleições, a Missão recomenda a adopção de um sistema de recenseamento eleitoral contínuo.
- A Missão insta as autoridades de Moçambique a garantir que todas as fases do ciclo eleitoral sejam abrangidas por iniciativas de educação cívica e eleitoral.
- A Missão recomenda o fortalecimento e uma maior abrangência dos mecanismos alternativos de resolução de disputas, como os comités de reconciliação, para reduzir ainda mais os conflitos eleitorais.
- A Missão exorta a todas as partes interessadas, incluindo os partidos políticos, a rever as suas políticas internas para garantir a equidade na participação de mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis, não apenas como eleitores e participantes de campanhas, mas também como candidatos, em todas as posições electivas.
- A Missão apela aos partidos políticos em Moçambique para que tomem novas medidas para recrutar mais mulheres como delegadas de lista em futuras eleições.
- A Missão recomenda mais investimento na formação dos MMV, dos membros das CDE e funcionários do STAE a nível distrital.
- A Missão recomenda enfaticamente a melhoria do treinamento da polícia para lidar com o controlo de aglomerados de pessoas e evitar o uso excessivo da força.
- A Missão insta a CNE e todos os partidos políticos a fazer um esforço mais forte para divulgar a todos os eleitores a composição das listas de candidatos após a sua aprovação.
- A Missão insta a CNE a tomar medidas firmes para garantir a acreditação atempada de observadores nacionais e o acesso livre dos observadores e jornalistas ao processo de apuramento intermédio em conformidade com a lei.